

## **Resolução nº. 07/2023 – CMI.**

### **Dispõe sobre a renovação da inscrição de Entidades da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal do Idoso de Mafra SC.**

**O Conselho Municipal do Idoso CMI - Mafra SC**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº. 2.558, de 04 de outubro de 2001 que cria o Conselho Municipal do Idoso, alterada pela a Lei nº 4385 de 22 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal do Idoso de Mafra;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 que “Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa” e que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei nº 4385 de 22 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a análise da documentação e o parecer da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Fiscalização de Entidades;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deferir a renovação das inscrições das Entidades que atuam como entidades de defesa, proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa com atuação no município de Mafra SC, para o ano de 2023:

- a) Associação de Caridade São Vicente de Paulo com inscrição de número 01/2023;
- b) ASAPRIMA - Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas de Rio Negro e Mafra com inscrição número 05/2023;
- c) Associação Lar dos Velhinhos de Mafra São Francisco de Assis inscrita com número 04/2023;
- d) Associação Grupo dos Anciões inscrita com número 03/2023;
- e) Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Mafra SC com inscrição número 02/2023;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 13 de julho de 2023.

Edenize Farias dos Santos  
Presidente do CMI